

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 055/2016

DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO

PARA: INTERLOCUTORES – ATR

PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016CJAN4B

ASSUNTO: FALTA DE ÁGUA – PORTO NACIONAL - TO.

RELATÓRIO

Reclamação registrada na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2016CJAN4B**.

A ATR entrou em contato com a Concessionária para verificação dos fatos referentes à solicitação relatada na Ouvidoria Geral do Estado.

A Odebrecht Ambiental/Saneatins, em atendimento a Solicitação da Ouvidoria em questão, enviou o Comunicado de Interrupção do Abastecimento de Água nº 0126/2016 (anexo). Informando que a falta de água ocorreu devido a remoção da adutora que interliga a ETA-02 ao RAP-01, afetando o setor onde reside o demandante.

Dessa forma, a falta de água enquadra - se na Resolução ATR Nº 029/2009.

Art. 76º O serviço de abastecimento de água poderá ser interrompido, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções, nos seguintes casos:

[...]

VII. manutenção dos sistemas (incluído pela Res. 068/2012);

[...]

CONCLUSÃO



A interrupção no fornecimento de água foi devidamente comunicada pela Concessionária em prazo hábil. O motivo foi devido à necessidade de remoção da adutora da área do loteamento Jardim Nova América, conforme o procedimento realizado pela Concessionária considera-se a demanda encerrada.

Palmas, 08 de Agosto de 2016.

Téc. Marinalva Marques de Oliveira
Mat. 576314-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

